



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0340/12

PLL Nº 018/12

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 86 /12 – CCJ

### **Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Darci Mathias.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria da Casa, fl. 9, manifestou seu posicionamento entendendo que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Na forma do estabelecida pela Resolução de Mesa nº 347, de 1º de junho de 2006, alterada pela Resolução de Mesa nº 352, de 11 de setembro de 2006, foram cumpridas todas as exigências legais, pelo que nada há de impeditivo para a regular efetivação do procedimento instaurado.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela *alínea a* do inciso I do art. 36 do Regimento da Casa, o Projeto, pelas razões apresentadas, é constitucional, orgânico e regimental, e, sendo assim, somos favoráveis à sua aprovação nesta Comissão.

Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2012.

**Vereador Luiz Braz,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0340/12  
PLL Nº 018/12  
Fl. 2

**PARECER Nº 86 /12 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 17-4-12**

Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Kevin Krieger

Vereador Waldir Canal